

A Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, estabelece as bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, a qual foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, no que respeita aos depósitos minerais.

Neste enquadramento legal, os depósitos minerais, nos termos ali definidos, integram o domínio público do Estado, razão pela qual a sua revelação e exploração deve obedecer a uma estrita lógica de prossecução do interesse público.

O interesse público em causa é, no entanto, de natureza complexa, visto que, se por um lado, impõe uma racionalidade económica partilhada entre os cidadãos e o Estado, no contexto de uma exploração responsável, por outro lado, não dispensa uma rigorosa e adequada ponderação e proteção dos valores e bens ambientais em presença, e obriga à valorização dos territórios onde se desenvolve esta atividade acompanhada de uma melhoria das condições de vida das respetivas populações.

A decisão dos entes públicos de conceder, ou não, direitos de uso privativo do domínio público deve assentar, assim, num ponderado e harmonioso equilíbrio destas dimensões, parcialmente conflitantes, do interesse público.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, os caulinos são um recurso geológico que se integram nesta categoria de depósitos minerais naturais.

A recente intenção de atribuição pela Direção Geral de Energia e Geologia de “Concessão e Exploração de Caulinos” em duas zonas da freguesia de Miranda do Corvo das concessões denominadas “Vale do Arinto-1” e “Lousã-Miranda do Corvo” não podem deixar de inquietar o executivo desta Junta de Freguesia e levantar as mais sérias dúvidas.

No primeiro caso “Vale do Arinto-1”, trata-se de 199,48 ha localizados nas freguesias de Miranda do Corvo e Vila Nova. No segundo caso “Lousã-Miranda do Corvo”, é ainda mais preocupante, pois é uma nova exploração de 129,22 ha, localizados nas freguesias de Miranda do Corvo e Lousã, mas cuja área de lavra de 21,298 ha se localiza na totalidade na nossa Freguesia, começando logo abaixo da aldeia de Cadaixo, conforme mapa em anexo.

Apesar da relevância económica que poderão ter estas explorações, existe um impacto ambiental brutal que não pode ser descurado. Os impactos ao nível da escavação, ruído, empoeiramento, inalação de poeiras, contaminação de recursos hídricos, resíduos industriais sólidos, remoção de solos e desmatamento, desafetação de solos RAN e REN, bem como impacto geral na qualidade da ar, água e solo que afetam indelevelmente as populações.

A extração de caulinos tem um impacto negativo no meio ambiente e nas comunidades locais. Desde logo, a degradação do solo, uma vez que a extração resulta da remoção de grandes quantidades de terras, originando graves danos à qualidade e fertilidade do solo, dificultando a sua regeneração, levando à erosão dos solos e ao assoreamento dos rios, impactando negativamente a qualidade da água.

O grave problema da desflorestação, pois a zona identificada vai obrigar ao abate de milhares de árvores, eliminando uma zona verde e resultando na perda de habitats e biodiversidade.

A desflorestação, pois a zona identificada vai obrigar ao abate de milhares de árvores, será uma questão a ter em conta visto que a zona verde eliminada será significativa. Esta redução da área florestal levará à perda de habitats e consequentemente de biodiversidade. Além disso, com o

abate de árvores, haverá uma diminuição da qualidade do ar agravada pela exploração dos caulinos.

A contaminação das linhas de água, mais preocupante, quando no Monte Trigo existe uma nascente de água potável que é utilizada para consumo humano, está ligada à rede de distribuição de água à aldeia das Meãs.

O impacto negativo no turismo local e até na realização de provas desportivas de referência internacionais, como é o caso do trail running.

A destruição das infraestruturas rodoviárias Municipais pela passagem dos camiões e maquinaria pesada, utilizada na exploração e transporte.

Por último, mas não menos importante, os efeitos na saúde humana. A poeira de caulinos está associada a doenças respiratórias como a Silicose, Fibrose Pulmonar, Asma e Bronquite, todas elas doenças graves e incapacitantes, ou ainda a irritação cutânea e ocular.

Esta Junta de Freguesia não recebeu qualquer pedido para pronúncia nem foi ouvida nestes processos, desconhece-se a realização e conclusões das devidas Avaliações de Impacto Ambiental, tal como o estado atual dos processos de concessão.

Já o Município terá dado parecer negativo aos pedidos formulados anteriormente.

Este é um assunto da maior importância para a nossa Freguesia, pelo que apresentamos esta moção de repúdio à atribuição destas duas Concessões e Explorações de Caulinos, considerando que não se encontra fundamentada a atrás referida ponderação do interesse público de defesa da saúde das populações e dos valores de proteção ambiental, prévia a esta atribuição.